

1º ADITIVO AO CONTRATO 106/2022.
Processo nº 144/22 - Dispensa nº 043/22.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, de outro lado **ALMIR BRAATZ**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Castanhal, 540, Bairro Pôr-do-Sol, inscrito no CPF sob nº. 251.700.660-15, na Carteira de Identidade RG n. 8008590922 e no INSS sob nº. 10974696398, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL** com 200,00m², mais 66,78m² de subsolo, totalizando 266,78m², destinado ao Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, datado de 12/09/22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 16/06/2023, o valor mensal de R\$ 3.801,00 (três mil e oitocentos e um reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,74%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que abaixo assinam.
Ibirubá/RS, 12 de junho de 2023.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


ALMIR BRAATZ,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1-  _____

2-  _____